



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO
FRANCISCO**
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N° 010, de 25 de fevereiro de 2022.

EXTINGUE E CRIA CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam extintos, na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, os seguintes cargos:

- I - Operador de Motoniveladora (Patrol);
- II - Operador de Retroescavadeira;
- III - Operador de Escavadeira Hidráulica;
- IV - Operador de Pá Carregadeira; e
- V - Operador de rolo compactador.

Parágrafo Único - Na forma do art. 33 e seguintes da lei Complementar n° 04, de 4 de novembro de 1991, os servidores hoje no exercício dos cargos extintos serão reaproveitados, com mesmas atribuições e vencimentos, no cargo criado pelo art. 2º desta Lei Complementar.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a criar, na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, o cargo público permanente de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, de provimento efetivo, com as atribuições, carga horária e remuneração definidas no ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigência na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário na forma do § 1º, art. 2º da Lei de Introdução As Normas de Direito Brasileiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 25 de fevereiro de 2022.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO
FRANCISCO**
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO
QUADRO PERMANENTE

CARGOS	CARGA HORARIA SEMANAL	VAGAS CRIADAS	TOTAL
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	40 horas	25	25

ATRIBUIÇÃO DO CARGO PÚBLICO CRIADO

Operador de Máquinas Pesadas — Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais; Vagas: 18 (dezoito); Piso salarial: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais); Escolaridade mínima: entre a quarta e a sétima série do ensino fundamental e curso básico de qualificação profissional de até duzentas horas em, no mínimo, 03 (três) tipos de máquina pesada (a exemplo de: Motoniveladora (Patrol); Retroescavadeira; Escavadeira Hidráulica; PA Carregadeira; Rolo Compactador, etc.); Atribuições: Planejar o trabalho, realizar manutenção básica de máquinas pesadas e as operar. Remover solo e material orgânico "bota-fora", drenar solos e executar construção de aterros, realizar acabamento em pavimentos, cravar estacas e outros semelhantes.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
PREFEITO MUNICIPAL